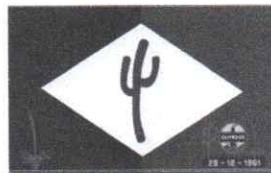




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI N° 19 /2025.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AJUSTES NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINALIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB.

Faz saber que ele **ENCAMINHA** para **DELIBERAÇÃO** pelo Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado as seguintes Unidades Orcamentárias, Ações e Dotações:

02.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0002.2023	ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.569.0000	Outros Recursos do FNDE	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	125.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	125.000,00
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
3390.35	Serviços de Consultoria	20.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS	60.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar recursos definidos nos **Incisos I, II E III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoqam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olivedos – PB., 02 de Outubro de 2025.

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

11) ARBOVADO POR: VNA RIM (D7 D2)

LIRE ETITADO POR:

Olivedos, 17119 2025

PRESIDENTE: Presidente

1º SECRETÁRIO: Felipe Gustavo Herculano Ribeiro Dmz

2º SECRETÁRIO: José Papel Sylvestre Dourado